



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 3463/17
Data: 20/12/17
Ass: CCM

LEI Nº 1.758, de 20 de dezembro de 2017.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.
DATA: 20/12/17

**ALTERA O ARTIGO 241 DA LEI 2.662 DE 31
DE JANEIRO DE 1995, REGIME JURÍDICO
DOS SERVIDORES.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As contratações de que trata esse capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, desde que justificada a sua necessidade.

Parágrafo único. As leis que autorizam essas contratações obedecerão a esse prazo.

Art. 2º. Os efeitos dessa lei retroagem a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda